

	Estado de Santa Catarina MUNICÍPIO DE ÁGUAS FRIAS Departamento de Licitação CNPJ: 95.990.180/0001-02 Rua Sete de Setembro, 512 – Centro Águas Frias – SC, CEP 89.843-000 Fone/Fax (49) 3332-0019
---	---

PROCESSO Nº 162/2026

INEXIGIBILIDADE Nº 48/2026

1 - DESCRIÇÃO DA SITUAÇÃO:

Contratação dos serviços dar-se-á pela modalidade licitatória denominada Inexigibilidade em conformidade com a Lei 14.133/2021, caput do artigo nº 74.

A contratação direta da empresa IPM SISTEMAS LTDA fundamenta-se na inexigibilidade de licitação, nos termos do art. 74, inciso III, da Lei nº 14.133/2021, que dispõe:

“É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição, em especial nos casos de contratação de serviços técnicos especializados de natureza singular com profissionais ou empresas de notória especialização.”

No caso em questão, há inviabilidade de competição por motivos técnicos e exclusivos, uma vez que:

O sistema de gestão IPM utilizado pelo Município é plataforma proprietária, cujo código-fonte, parametrizações e ambiente operacional são de desenvolvimento e domínio exclusivo da empresa IPM SISTEMAS LTDA.;

A substituição por outro fornecedor é tecnicamente inviável, pois implicaria risco de incompatibilidade, perda de dados e violação de propriedade intelectual;

Os serviços a serem contratados possuem natureza singular e especializada, por demandarem atuação de técnicos com domínio específico da estrutura de dados, módulos de arrecadação e integrações internas do sistema IPM;

A IPM Sistemas é fornecedora única e exclusiva deste sistema, conforme declaração de exclusividade a ser anexada ao processo, atendendo ao disposto no §1º do art. 74 da Lei nº 14.133/2021.

Dessa forma, a licitação se torna inexigível, pois não há possibilidade de competição efetiva entre eventuais fornecedores.

A locação do Sistema de gestão pública da IPM sistemas LTDA foi realizado conforme o PROCESSO LICITATÓRIO Nº11/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº32/2024.

A presente contratação justifica-se pela necessidade de prestação de serviços técnicos especializados para a realização de ajustes no banco de dados do conjunto de compras do Município, especificamente quanto à adequação dos valores finais dos contratos já formalizados.

Tais ajustes decorrem de autorizações do Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina (TCE/SC), visando à correção, padronização e conformidade das informações registradas nos sistemas oficiais, de modo a assegurar a fidedignidade dos dados, a transparência da gestão pública e a correta prestação de contas aos órgãos de controle externo.

Ressalta-se que os ajustes demandam conhecimento técnico específico dos sistemas de compras públicas, bem como domínio das normas legais e das diretrizes estabelecidas pelo TCE/SC, não sendo possível sua execução com os recursos humanos atualmente disponíveis na estrutura administrativa do Município, sem prejuízo às atividades rotineiras dos setores envolvidos.

A contratação mostra-se, portanto, necessária e adequada, uma vez que permitirá a regularização dos registros contratuais, mitigando riscos de inconsistências, apontamentos ou penalidades futuras, além de contribuir para o fortalecimento da governança, do controle interno e da conformidade legal dos procedimentos administrativos.

Diante do exposto, conclui-se que a contratação pretendida atende ao interesse público, apresenta-se como solução tecnicamente viável e juridicamente adequada, alinhando-se aos princípios da legalidade, eficiência, economicidade, transparência e responsabilidade na gestão dos recursos públicos.

2 - DESCRIÇÃO DO OBJETO:

Contratação de serviço especializado para finalização e abertura do exercício no módulo de arrecadação do sistema de gestão pública.

3 - EXECUTOR:

Nome: IPM SISTEMAS LTDA

CNPJ: 01.258.027/0001-41

Endereço: RUA CRISTOVAO NUNES PIRES, 86, SALA 01 A 07, BLOCO A, PAVIMENTO O6 DA TORRE SUDEN, CENTRO, FLORIANOPOLIS/SC

4 - RAZÃO DA ESCOLHA:

A escolha da empresa IPM SISTEMAS LTDA. como fornecedora dos serviços técnicos especializados justifica-se pela relação direta entre o objeto a ser contratado e a solução tecnológica atualmente implantada no Município de Águas Frias, qual seja, o Sistema IPM de gestão administrativa e tributária.

A IPM SISTEMAS LTDA. é a desenvolvedora, proprietária e responsável exclusiva pela manutenção, suporte e atualização do referido sistema, sendo, portanto, a única empresa com capacidade técnica e legal para executar as rotinas necessárias ao encerramento e abertura do exercício financeiro no módulo de arrecadação municipal.

A contratação da própria empresa desenvolvedora garante:

Compatibilidade total com a base de dados e módulos já implantados;

Segurança e integridade das informações fiscais e financeiras;

Suporte técnico qualificado, prestado por equipe com conhecimento aprofundado da estrutura do sistema;

Cumprimento rigoroso dos prazos legais e operacionais para fechamento e abertura de exercício;

Continuidade dos serviços sem riscos de paralisação ou inconsistências.

Destaca-se ainda que não há alternativas técnicas viáveis no mercado, uma vez que o sistema IPM é proprietário e não permite intervenção de terceiros, sob pena de violação de direitos autorais e risco de comprometimento das informações.

Assim, a contratação direta da IPM SISTEMAS LTDA. representa a única solução adequada e eficiente para o atendimento da necessidade da Administração, garantindo eficácia operacional, economicidade, segurança jurídica e interesse público.

5 - PREÇO:

Item	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit	Valor Total
1	Serviço técnico remoto, especializado no Conjunto Arrecadação, Módulo Arrecadação, com foco na geração, registro e encerramento dos dados relacionados à Dívida Ativa da entidade. Etapas previstas: > Geração e fechamento do Livro de Registro da Dívida Ativa; > Transferência para Dívida Ativa dos débitos referentes ao exercício de 2026, bem como saldos residuais de exercícios anteriores; > Encaminhamento de relatório dos valores inscritos conforme a análise realizada e auxílio a entidade contratante na conferência dos dados processados.	Hora	4	R\$ 232,43	R\$ 929,72

2	Serviço técnico remoto, especializado no Conjunto Arrecadação, Módulo Arrecadação, para execução das rotinas relacionadas ao ISS. Etapas previstas: > Cálculo prévio e definitivo das Sub-receitas correspondentes ao ISS e Taxas para 2027; > Geração de relatórios que auxiliem na conferência e homologação do cálculo realizado; > Realização de contato via ligação, e-mail ou videoconferência, para tratativas técnicas com a entidade contratante; > Quando aplicável, será realizada a geração dos arquivos destinados à gráfica (TXT ou HTML), não estando incluídos os serviços de impressão, postagem ou distribuição dos carnês. > Auxílio na conferência dos dados do cálculo realizado.	Hora	8	R\$ 232,43	R\$ 1.859,44
3	Serviço técnico remoto, especializado no Conjunto Arrecadação, Módulo Arrecadação, para execução das rotinas relacionadas ao IPTU. Etapas previstas: > Cálculo prévio e definitivo do IPTU e taxas do exercício de 2027; > Geração de relatórios que auxiliem na conferência e homologação do cálculo realizado; > Realização de contato via ligação, e-mail ou videoconferência, para tratativas técnicas com a entidade contratante; > Quando aplicável, será realizada a geração dos arquivos destinados à gráfica (TXT ou HTML), não estando incluídos os serviços de impressão, postagem ou distribuição dos carnês. > Auxílio na conferência dos dados do cálculo realizado.	Hora	36	R\$ 232,43	R\$ 8.367,48

Valor total: R\$ 11.156,64 (Onze mil cento e cinquenta e seis reais com sessenta e quatro centavos).

6 - JUSTIFICAÇÃO DO PREÇO:

Conforme proposta do fornecedor, apresentada para execução dos serviços.

7 - DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:

Ação	Vínculo	Elementos
2003	1500.7000	3.3.91.39.05 - SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS

Águas Frias/SC, 02 de outubro de 2026

WANDERLEI
CARDOZO DA
SILVA:82421560934

Assinado de forma digital
por WANDERLEI CARDOZO
DA SILVA:82421560934
Dados: 2026.10.02 13:20:51
-03'00'

WANDERLEI CARDOZO DA SILVA
Secretário de Administração, Finanças e Planejamento

8 - DESPACHO FINAL:

Conforme com o disposto no artigo 74, da Lei Federal nº14.133/2021 e de acordo com as justificativas e fundamentações apresentadas, RATIFICO e AUTORIZO a realização da despesa por Inexigibilidade, em conformidade com o artigo 74, caput, da Lei Federal nº14.133/2021, Decreto Municipal nº263/2022.

Águas Frias/SC, 02 de outubro de 2026

WESLEY
TERRIBILE:103386
19950

Assinado de forma digital por
WESLEY
TERRIBILE:10338619950
Dados: 2026.10.02 13:21:01
-03'00'

WESLEY TERRIBILE
PREFEITO MUNICIPAL